



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 88/CMPV – 2026

O vereador que este subscreve, requer à Mesa, após a tramitação regimental, que seja oficiado à **Secretário Municipal de infraestrutura**, Senhor **THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO**, para que determine ao setor competente a seguinte providência:

- Solicitar a realização de serviços de **ROÇO, LIMPEZA GERAL E RETIRADA DE RESÍDUOS** no terreno onde se localiza a Arena da AFA, situada na Rua Princesa Isabel, nº 2000-2120, Bairro Areal, Porto Velho/RO.

A presente solicitação se justifica em razão do estado atual do local, que se encontra com vegetação excessiva e acúmulo de resíduos sólidos, circunstâncias que vêm ocasionando riscos à saúde pública, favorecendo a proliferação de insetos e animais peçonhentos, além de comprometer a segurança e o bem-estar da população que utiliza ou transita pela área.

Este pedido encontra amparo no que dispõe a Lei Orgânica do Município de Porto Velho, especialmente:

Art. 7º. Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

XXVI – prover a limpeza das vias e logradouros públicos, remoção e destino do lixo domiciliar e de outros resíduos de qualquer natureza;

Bem como:

Art. 49. A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas Comissões, poderá convocar o Prefeito, o Vice-Prefeito, o Procurador-Geral e os Secretários Municipais, para, no prazo de oito dias, prestarem pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinados, importando crimes de responsabilidade a ausência sem justificativa adequada.

*§ 3º Os pedidos de providência enviados pelos Vereadores ao Prefeito, aos Secretários Municipais ou aos Diretores de Órgãos da Administração direta ou indireta, deverão ser respondidos no **prazo máximo de 20 dias**, informado acerca do atendimento ou não das providências solicitadas, importando crime de responsabilidade nos termos da Lei, a ausência de resposta no prazo mencionado. (Grifei).*

Dessa forma, o presente Pedido de Providência visa assegurar o bem-estar da população, atendendo ao peculiar interesse municipal.

Sala de sessões, 31/03/2026.

NILTON SOUZA
Vereador
“Gente que gosta de gente.”



Assinado por **Nilton De Souza Melo** - Vereador - Em: 06/04/2026, 12:29:45